

**LEI Nº 310/2022**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**  
**1029 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**  
Fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinários)  
4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente..... 500,00  
**Sub Total..... 500,00**

Fonte 17000000 Outras Transferências de convênio ou Instrumentos Congêneres da União  
4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente..... 350.000,00  
**Sub Total..... 350.000,00**

**Total..... 350.500,00**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB**

*CUITÉ DE MAMANGUAPE, 15 de setembro de 2022.*



**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional